

**DIMENSÃO RESTAURATIVA DA COMUNICAÇÃO: CONFLITOS ESCOLARES SOB NOVAS LENTES**

Raimundo Sérgio Queiroz da Silva<sup>1</sup>  
Giovanna Petrola Rocha Viana Ferreira<sup>2</sup>  
Bárbara Vitória da Silva Rocha<sup>3</sup>  
Francisca Edineusa Pamplona Damacena<sup>4</sup>

As relações humanas são marcadas pela pluralidade de visões de mundo, de experiências e de valorações, encontrando-se, de forma orgânica, cercada de conflitos atuais e potenciais. Assim, os espaços de convivência institucionalizados mostram-se propícios à eclosão de diversos tipos de tensões, tais como perseguições, desrespeitos, humilhações, disputas achacosas, entre outros tipos de conflitos. É nesse contexto que emerge a urgência de práticas destinadas à restauração dos laços sociais, juntamente à construção de ambientes não violentos.

Figura 1



<sup>1</sup> Bacharel em Filosofia pela Universidade Federal do Cariri (UFCA). Graduando em Direito na Universidade Regional do Cariri (URCA). Membro do Grupo de Estudos em Direitos Humanos Fundamentais (GEDHUF). E-mail: sergioqueiroz1952@hotmail.com

<sup>2</sup> Graduanda em Direito na Universidade Regional do Cariri (URCA). E-mail: giovannapetrola@yahoo.com

<sup>3</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Cariri (URCA). Bolsista PROEX/FUNCAP/URCA do Projeto de Extensão Construindo a paz por meio de círculos de Justiça Restaurativa. Voluntária do #tmjunicef do UNICEF. E-mail: barbara.rocha@urca.br

<sup>4</sup> Doutora pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), em Direito Econômico e Socioambiental. Professora do Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri (URCA). Orientadora do Projeto de Extensão Construindo a paz por meio de círculos de Justiça Restaurativa. E-mail: edineusa.pamplona@urca.br

O projeto de extensão “Construindo a paz por meio de círculos de Justiça Restaurativa” surge trazendo ao alcance da comunidade uma abordagem de resolução de conflitos que tem foco nas emoções e relações das pessoas envolvidas, que figuram como vítimas e ofensores, com vistas a auxiliá-las na recuperação de sua estrutura psicoemocional, oferecendo-lhe suporte à superação dos danos que sofreram, das motivações e consequências dos comportamentos em que incorreram. Em vista disso, o combate às múltiplas formas de violência, através de práticas dialógicas, guia as atividades do projeto, balizadas pela voluntariedade, urbanidade, confiança, empoderamento e participação<sup>5</sup>.

Figura 2: Círculo de Construção de Paz no 9º ano do Colégio Municipal Pedro Felício Cavalcante - Crato/CE



Por conseguinte, mostra-se necessário conceituar a Justiça Restaurativa para insculpir no escopo do projeto a metodologia adotada, podendo-se dizer que é o conjunto de valores e práticas destinados à pacificação autocompositiva de conflitos em que a vítima, o ofensor e a comunidade atuam diretamente na construção das resoluções. Com isso, os mediadores e facilitadores atuam no sentido de organizar as práticas e inspirar os primeiros passos na direção da autocomposição<sup>6</sup>.

Mediante tal filosofia, os alunos do curso de Direito da URCA, sob a coordenação da Profa. Dra. Francisca Edineusa Pamplona Damacena, dispõem-se a construir com as comunidades escolares da Região do Cariri uma nova forma de tratar conflitos. Desse modo, estabelecem contato com o corpo administrativo e pedagógico de unidades escolares, e, com informações prévias a respeito de demandas de convivência e dos espaços e horários para a realização dos círculos de Justiça Restaurativa, instigando

<sup>5</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução Nº 225 de 31/05/2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289> >. Acesso em: 13 jun. 2022.

<sup>6</sup> MCCOLD, Paul; WACHTEL, Ted. Em Busca de um Paradigma: Uma Teoria de Justiça Restaurativa. In: **XIII Congresso Mundial de Criminologia**, Agosto 2003, Rio de Janeiro. Disponível em: < <https://biblioteca.ce-jamericas.org/handle/2015/1944> >. Acesso em: 13 jun. 2022.

os agentes dessas demandas a se expressarem e construir, coletiva e transparentemente, com a comunidade um ambiente saudável de crescimento.

O projeto traz como objetivos: (1) fomentar a implantação de um sistema de práticas restaurativas voltadas para a defesa, proteção e promoção dos direitos fundamentais em escolas e comunidades; (2) incentivar a ambiência restaurativa nas instituições e a abordagem restaurativa nas relações; e (3) desenvolver ações voltadas à inclusão de práticas restaurativas em escolas públicas, municipais e estaduais, no Cariri e na URCA, tanto para o tratamento de conflitos quanto para o aprendizado de competências, atitudes e habilidades não violentas de comunicação voltadas à prevenção de violências em contextos educacionais.

Figura 3: Círculo de comunicação não violenta na EEF ESTADO DA PARAÍBA-Crato/CE



O referido programa iniciou suas atividades em 2018, tendo suas atividades extramuros suspensas entre 2020 e 2021 devido a pandemia de Covid-19. Suas atividades foram retomadas em 2022 e atualmente conta com 13 alunos voluntários e 1 aluno bolsista. As unidades de ensino onde ocorreram as atividades foram: Universidade Regional do Cariri; Liceu Diocesano de Artes e Ofícios; Colégio Estadual Wilson Gonçalves; Colégio Estado da Bahia; Colégio Estado da Paraíba; Colégio Municipal Pedro Felício Cavalcante. Estima-se que 310 alunos já participaram dos círculos de Justiça Restaurativa.

A partir desse enfoque, utilizam-se círculos de construção de paz e círculos de comunicação não violenta. Na execução dos processos circulares, observa-se um conjunto de princípios e atitudes voltadas a conectar os participantes uns aos outros e propiciar um diálogo livre de julgamentos, despidido de estereótipos impostos pela coletividade, de modo a oportunizar a solução dos conflitos, fomentando o

respeito mútuo e o sentimento de perdão. Logo, os círculos são capazes de conferir o entendimento das razões do outro, bem como o acolhimento de suas emoções e a percepção da dignidade dos participantes, posto que vê-se o ser humano sob lentes restaurativas<sup>7</sup>.

A abertura para reconhecer a existência de uma demanda de convivência é a primeira e mais desafiadora etapa do transcurso. A timidez, estranheza e distanciamento são reações comumente estampadas pelos participantes no início das práticas, esse movimento acontece devido não só aos instintos naturais de defesa, mas, sobretudo, pela atenção constante a respeito do que os colegas estão pensando ou o que pensarão. Problemático e paradoxal é a sensação de não pertencimento àquela comunidade ao mesmo tempo que se submete tão intensamente ao julgamento de seus pares.<sup>8</sup>

Contudo, essa barreira não se mostra intransponível quando os facilitadores criam com os demais participantes um vínculo de identidade. Pois, a distância entre o “estrangeiro” e os familiares de um mesmo grupo é superada pelo reconhecimento de que se trata de um indivíduo com as mesmas aspirações, problemas, gostos, entre outras dimensões subjetivas. Trata-se de uma etapa imprescindível para o bom aproveitamento das práticas restaurativas, qual seja, a sensação de confiança, familiaridade e segurança que só pessoas ou grupos com alguma semelhança podem gerar<sup>9</sup>.

Figura 4: Objetos de centro que expressam o que busca-se oferecer ao círculo



<sup>7</sup> ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça.** Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

<sup>8</sup> ROSENBERG, Marshall. **Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos.** Trad. Mario Viela. São Paulo: Ágora, 2006.

<sup>9</sup> CARAVELLAS, E.M.C.T.M. Justiça restaurativa. In: LIVIANU, R. (Org.) **Justiça, cidadania e democracia.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009.

O projeto funciona da seguinte forma: o facilitador começa apresentando os objetivos da prática, deixando claro a voluntariedade da participação ativa e a urbanidade no processo de fala e escuta. Os participantes sentam-se formando um grande círculo e, ao centro, estão dispostos diversos objetos que simbolizam os valores que se pretende cultivar naquele ambiente. Em seguida, o facilitador desenvolve algumas reflexões sobre o tema do círculo, a demanda que foi apresentada, e convida os demais participantes a se expressarem. A palavra é passada para cada integrante do círculo, que pode se manifestar ou não, e os demais devem escutar atentamente. À medida que o tempo passa, na comunicação orgânica do círculo, os participantes se sentem mais seguros para externar seus sentimentos e as tensões subjacentes.

Tem-se, então, a orientação do diálogo no sentido de encontrar as raízes dos conflitos e, conseqüentemente, gerar a empatia necessária para a resolução amistosa. A informalidade é um parâmetro que permite a fluidez na comunicação, facilitando a expressão de sentimentos e o irromper das tensões latentes. Ao final é aberto um espaço para reflexões coletivas sobre a importância da conversa e o que se pretende extrair de positivo da experiência.

Figura 5: 9º ano do Colégio Municipal Pedro Felício Cavalcante - Crato/CE



Dentre as ideias que são caras às práticas restaurativas está a de que conflitos são frutos da má comunicação, ou de sua falta. A exteriorização dos motivos de determinadas condutas, assim como a exteriorização dos efeitos subjetivos daquelas condutas, cria o caminho de superação dos conflitos. Ou seja, a comunicação, como habilidade social basilar da convivência, perde-se na mecanicidade do cotidiano, ressaltando a urgência de momentos destinados à troca, onde todos possam falar e onde a escuta seja efetivamente realizada<sup>10</sup> (JACCOUD, 2005).

<sup>10</sup> JACCOUD, Mylène. Princípios, Tendências e Procedimentos que Cercam a Justiça Restaurativa. In: SLAKMON, Catherine; VITTO, Renato; PINTO, Renato. (Org.) **Justiça Restaurativa**. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2005.

Figura 6: Turma do 8º ano da EEF ESTADO DA PARAÍBA -Crato/CE



Não se olvida das dificuldades inerentes aos objetivos propostos, entretanto, quanto maior o desafio enfrentado, maiores os impactos que se seguem. Os efeitos dos círculos de Justiça Restaurativa podem ser classificados como mediatos ou imediatos. Como efeitos imediatos temos o apaziguamento das tensões entre pessoas e grupos que convivem em um mesmo ambiente; a melhora no rendimento médio das atividades; o recrudescimento nas relações com os agentes institucionais (administrativo e pedagógico); e a maior abertura para soluções consensuais ulteriores. Já os efeitos mediatos caracterizam-se pelo exercício de habilidades sociais que, a médio e longo prazo, possibilitam a resolução de conflitos sem ambientes e mediadores destinados a isso; o fomento de uma cultura pacífica e aberta à autocomposição.

Desse modo, por contribuir para a construção de condições necessárias à efetivação do princípio restaurativo no âmbito tanto judicial quanto extrajudicial, o projeto ventila a possibilidade de estabelecer uma conexão com comunidades, escolas e instituições relacionadas à prevenção de ameaças e violências, realizando a socialização de informações de forma a implementar um sistema de práticas voltadas para a defesa, proteção e promoção dos direitos fundamentais, congregando colaboradores em torno de propósitos da Justiça Restaurativa.